

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 703/2020 ARBEL/BELÉM.
INTERESSADO : ARBEL/BELÉM.
CONTRATADO: NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses a contar da assinatura.
ASSUNTO: Contratação de serviço de locação de carros com motorista.
VALOR GLOBAL: R\$ 165.960,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

PARECER Nº 301/2020 - NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, que analisou integralmente os autos do Processo nº 703/2020, **em Volume Único, das fls. 01/118**, que tem por objeto a **Contratação de serviço de locação de carros com motorista**, com a empresa **NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 08.016.893/0001-75, com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93**. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação e contratação, estando apto ao posterior envio para publicação, registro e para gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a ressalva encaminhada em anexo;
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir no anexo;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 29 de Dezembro de 2020.

Mayara Aline Arguelhes Araújo
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
(Portaria 102/2020/ ARBEL)